



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE. Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador Antônio Morais, secretariado pelo Vereador Railson Correia, presentes os Vereadores: Artêmio Costa, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Juruna, N. Lima, Jakson Ramos, Rodrigo Forneck, João Marcos Luz e Vereadoras Lene Petecão, Elzinha Mendonça e Sandra Asfury. **Foi aberta a Sessão.** A ata da Sessão anterior foi lida e aprovada por unanimidade. Constaram no **EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIO CIRCULAR FUNDAÇÃO ELIAS MANSOUR. OFÍCIO 694/2019 – SEFAZ. OFÍCIO 767, 768 e 769/219 - CONJUR.** Aberto **ATO SOLENE.** Em atenção ao Requerimento nº^o74/2019 de autoria do Vereador João Marcos Luz, para entrega de Moção de Aplauso ao Senhor Marcellus Antônio Motta Prado de Negreiros pelo trabalho realizado no “Projeto Olhar com Cuidado”. Em questão de ordem, **Vereador Artêmio Costa** justificou a ausência do **Vereador Mamed Dankar.** Pela ordem, **Vereadora Sandra Asfury** apresentou Requerimento para entrega de Moção de Pesar aos familiares do Senhor Antônio Asfury Barroso Filgueira. Em questão de ordem, **Vereador Jackson Ramos** apresentou **Requerimento** para que a Mesa Diretora emita recomendação à Secretaria de Saúde visando a execução de um plano de ação para o processo de descentralização do Programa de Hanseníase. Além do proponente, fez uso da palavra o Dr. Marcellus Antônio Motta Prado de Negreiros. Homenageado. Agradecimentos e Registro Fotográfico. Encerrado o **ATO SOLENE.** Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE.** **Vereador Rodrigo Forneck** assomou a tribuna. Trouxe esclarecimentos acerca do cumprimento das Leis de autoria do **Vereador Emerson Jarude,** tratadas pelo mesmo na Sessão anterior. Abordou fatos, como a Entrevista do jornalista Glenn Greenwald e a apreensão de cocaína em avião presidencial. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna. Tratou de Projeto que cassa o alvará de postos que venderem combustível adulterado. Alertou para a possível existência de Cartéis. Fez críticas ao PROCON. E por fim, solicitou aprovação do Projeto em questão. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Apresentou esclarecimentos e contraposição quanto à fala do **Vereador N. Lima** em referência ao **Senador Sérgio Petecão.** Tratou do porte de arma e Expos vídeo do Senador Omar Aziz (PSD-AM) abordando o assunto. Por fim, cobrou respeito e coerência no Plenário. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna. Criticou omissão do Senador Sérgio Petecão na votação do Decreto Presidencial das Armas. Apresentou números de homicídios no Brasil e contrapôs a fala do **Vereador Rodrigo Forneck.** Encerrado o **PEQUENO EXPEDIENTE.** Pela ordem, **Vereador Railson Correia** apresentou Projeto de Decreto Legislativo para conceder título de Cidadão Rio – Branquense a: Fábio Storch de Oliveira e Sawana Leite de Sá Paula Carvalho. Pela ordem, **Vereador Rodrigo Forneck** lembrou

“Valorize a Vida, não use drogas.”



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

da realização de reunião das Comissões logo após a Sessão. Em questão de ordem, **Vereador Railson Correia** apresentou **Requerimento** para realização de Ato Solene para tornar público o evento **Brazil Conference at Havard e MIT Acre**. Pela ordem, **Vereador Artêmio Costa** sugeriu discussão da pauta na Ordem do Dia. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Emerson Jarude** assomou a tribuna. Tratou da violência no Estado. Defendeu a posse de arma ao cidadão de bem. Cobrou ações efetivas na área da segurança e sugeriu o fortalecimento da iniciativa Privada no Estado. Em aparte **Vereadora Lene Petecão, N. Lima** e **Vereador Rodrigo Forneck**. **Vereadora Elzinha Mendonça** assomou a tribuna. Registrhou comparecimento no lançamento da “Cartilha Direito das Mulheres no Parto” e parabenizou o Ministério Público pela iniciativa. Em aparte **Vereadoras Lene Petecão e Sandra Asfury**. A oradora ainda tratou dos impactos das queimadas e falou das agendas com as Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente. Por fim, apresentou **Projeto de Decreto Legislativo** para conceder título de Cidadão Rio- Branquense ao Senhor Márcio Rodrigues Machado. Pela ordem, **Vereador Antônio Moraes** apresentou indicação de melhorias para a cidade. **Vereador Jakson Ramos** assomou a tribuna. Parabenizou o Senado Federal pelo voto ao Decreto do Armamento e defendeu investimentos em educação como forma de combate ao problema. O orador ainda tratou dos casos de meningite, e apresentou números da doença. Em aparte **Vereadores Artêmio Costa e Rodrigo Forneck**. Por fim, propôs debate para ampliação do Cronograma de vacinação contra a enfermidade e apresentou Indicação de melhorias para o segundo distrito da Cidade. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Ausentou-se da Sessão o **Vereador Célio Gadelha**. **Projeto de Lei nº16/2019**, que Institui o dia do Cooperativismo no Município de Rio Branco. **Aprovado por unanimidade**. Projeto de Decreto Legislativo nº03/2019 que concede título de Cidadão Rio Branquense ao Senhor Adelmarcos da Silva Maciel. **Aprovado por unanimidade. Inclusive em Redação Final**. Requerimento nº79/2019 de autoria do Vereador Jakson Ramos solicita à Mesa Diretora que emita recomendação à Secretaria Estadual de Saúde visando a urgente execução de um plano de ação para o processo de descentralização do programa de hanseníase. **Aprovado por unanimidade**. Requerimento nº80/2019 de autoria da Vereadora Sandra Asfury. Requer Moção de Pesar aos familiares do Senhor Antônio Asfury Barroso Filgueira. **Aprovado por unanimidade**. Requerimento nº81/2019 de autoria do **Vereador Railson Correia** requer ato solene dia 27 para tornar público o evento **Brazil Conference at Havard e MIT Acre**. Em discussão **Vereadores Rodrigo Forneck, Artêmio Costa, Railson Correia, Lene Petecão, Emerson Jarude, Jakson Ramos e Elzinha Mendonça**. **Requerimento aprovado por unanimidade**. Encerrada a **ORDEM DO DIA**. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada e, para

“Valorize a Vida, não use drogas.”



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

constar, lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada, foi assinada por ele,
Presidente e por mim, Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº 631 /2019

Rio Branco-Acre, 26 de junho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Socorro Neri
Prefeita do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro
Rio Branco – (AC)

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo nº06/2019**, oriundo do **Projeto de Lei nº16/2019** de autoria do Vereador Eduardo Farias, que possui a seguinte ementa: Institui o Dia do Cooperativismo no Município de Rio Branco e dá outras providências.

Atenciosamente,

Antônio Moraes
Presidente da CMRB



AUTÓGRAFO

Nº 06/2019

Do: Projeto de Lei nº 16/2019

Autoria: Vereador Eduardo Farias

Ementa: Institui o Dia do Cooperativismo no Município de Rio Branco e dá outras providências.

Lei Municipal nº 2.318 de 22/07/19. Publicada no D.O.E. nº 12.600 de 24/07/19.



AUTÓGRAFO N°06

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sanciono Integralmente

Em: 22 de julho de 2019

Socorro Neri

Prefeita Municipal
Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

Institui o Dia do Cooperativismo no Município de Rio Branco e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rio Branco - Acre

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Cooperativismo no Município de Rio Branco a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de julho.

Art. 2º Na data de que trata o art. 1º desta lei poderão ocorrer atividades relacionadas ao cooperativismo envolvendo entes públicos e privados, visando a divulgação e o incentivo a este modelo de negócio.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Gov. Edmundo Pinto de Almeida Neto, 26 de junho de 2019,

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS

Presidente

VEREADOR RAHSON CORREIA

1º Secretário



LEI N° 2.318 DE 22 DE JULHO DE 2019

“Institui o Dia do Cooperativismo no Município de Rio Branco e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Cooperativismo no Município de Rio Branco a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de julho.

Art. 2º Na data de que trata o art. 1º desta lei poderão ocorrer atividades relacionadas ao cooperativismo envolvendo entes públicos e privados, visando a divulgação e o incentivo a este modelo de negócio.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.


Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.	
Nº 12.600	DE 29/07/19
Pág. Nº: 79	

mações encontram-se disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h a partir do dia 22 de julho de 2019 e no endereço eletrônico cplportowalter@gmail.com
Porto Walter – AC, 19 de julho de 2019.

Cleomácia Francisco da Silva
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.318 DE 22 DE JULHO DE 2019

"Institui o Dia do Cooperativismo no Município de Rio Branco e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Cooperativismo no Município de Rio Branco a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de julho.
Art. 2º Na data de que trata o art. 1º desta lei poderão ocorrer atividades relacionadas ao cooperativismo envolvendo entes públicos e privados, visando a divulgação e o incentivo a este modelo de negócio.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da sua vigência.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.268 DE 12 DE JULHO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009,
Considerando o disposto no processo de autos nº 924/2019, sob o protocolo eletrônico nº 9977/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sarney Ferreira Carvalho, matrícula nº 544700-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratar de Interesse Particular, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 25 de fevereiro de 2019, nos termos dos artigos 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, através da Guia de Recolhimento, em consonância com os §§ 1º e 4º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.270, de 08 de abril de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2019.

Rio Branco – Acre, 12 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.276 DE 17 DE JULHO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 83 da Lei Municipal nº 1.794/2009,
Considerando o disposto no processo de autos nº 2019.02.000086, documento nº 3919 e protocolo eletrônico nº 45205/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Emerson Deangelis Simplicio dos Santos, matrícula nº 701626-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Licença para Capacitação, pelo período de

02.01.2019 a 08.02.2019, e pelo período de 17.06.2019 a 26.07.2019, nos termos do art. 83, inciso I, III, da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2019.

Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.286 DE 22 DE JULHO DE 2019

"Declara de Utilidade Pública e desapropria parte de um lote urbano, localizado na Rua Quintino Bocaíuva, 214, para fins de construção do entorno do Shopping Popular.

A PREFEITA DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 e incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda, art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e;

Considerando a necessidade de consubstanciar o entorno do Shopping Popular de Rio Branco, oferecendo condições para carga e descarga de materiais de construção;

Considerando, ainda, ao que consta no Decreto Municipal nº 1.993/2013, publicado no Diário Oficial nº 11.172, fls.82, que declarou de Utilidade Pública todo o perímetro do entorno da construção do Shopping popular, localizado na Rua Quintino Bocaíuva e Adjacências;

Considerando, finalmente, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2017.02.003406, notadamente o Parecer Jurídico ali explicitado, devidamente aprovado pela Procuradoria-Geral do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública e ao mesmo tempo Desapropriado, nos termos do artigo 5º, alínea "m" e art. 7º, do Decreto-Lei 3.365/41, parte do imóvel urbano, objeto do Título Definitivo nº 3.410/83, matrícula 69.064, Livro 01, fls. 01, do 1º RI, com as seguintes descrições LOTE:

ÁREA DO TERRENO	1.344,00m²
ÁREA DESAPROPRIADA	127,88m²
PROPRIETÁRIO	ESPÓLIO DE OPHEU ZANI
LIMITES E CONFRONTAÇÕES	Norte
MATRÍCULA	Título Definitivo nº 3.410/83 MATRÍCULA 69.064 – 1º RI

Parágrafo Único. A presente desapropriação visa consubstanciar o entorno do Shopping Popular já em construção, não podendo a sua finalidade ser desvirtuada que irá beneficiar toda a comunidade do bairro Vitoria, não podendo a sua finalidade ser desvirtuada.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Município- PROJURI autorizada a adotar todos os demais procedimentos legais visando consubstanciar a futura desapropriação em apropçao.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.1073.0000 ; Elemento de Rubrica Orçamentária: 44.90.93.00.00- Indenizações e Restituições.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.291 DE 22 DE JULHO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;

Considerando o disposto no processo de autos nº 2835/2019, sob o protocolo eletrônico nº 26599/2019,





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

Rua 24 de janeiro, nº 53 — 6 de Agosto - Rio Branco — AC — CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 — 7256/3302-7238 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 16/2019

AUTOR: Vereador Eduardo Farias

ASSUNTO: "Institui o Dia do Cooperativismo no Município de Rio Branco e dá outras providências".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 02 de agosto de 2019.

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2019